



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 0007/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 29/2023 e dá outras providências”.

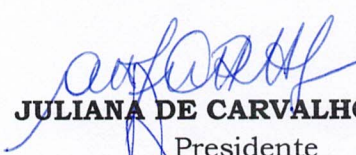
A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

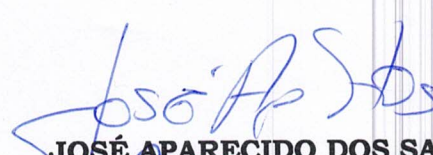
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 29/2023, publicada em 23 de agosto de 2023, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação

“Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir, em nome do Município de Lutécia-SP, por Escritura Pública de Compra e Venda, o total de cinco (05) imóveis objetos das matrículas municipal nº 39900; 1245; 1246; 1247 e 1248 e matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista sob nº 33837; 33838; 33839; 33840 e 33841, contendo 151,20 metros quadrados cada imóvel, perfazendo um total de 756,00 metros quadrados.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 29 de agosto de 2023.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente



JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
2º Secretário

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão *Ordinária*
de *09/09/2023*.


Juliana de Carvalho Pinto
Presidente da Câmara
CPF: 302.666.368-96



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de terreno para construção de sede própria da Câmara Municipal de Lutécia, foi publicada no dia 23 de agosto de 2023 a Lei 29/2023.

O presente projeto legislativo tem por objetivo corrigir erro material constante no art. 1º da Lei nº 29/2023, retificando o número da matrícula 33.387 para 33.837 conforme certidão de registro no cartório de imóveis. Diante do exposto, encaminhamos a presente proposta legislativa para apreciação dessa Casa, ressaltando que sua aprovação não trará nenhum prejuízo para o erário municipal.

JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
1º Secretário

LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
2º Secretário